



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Resolução 325/2024

Dispõe sobre aprovação para a realização do termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena referente ao Ambulatório SUS.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 1980 de 09 de junho de 1992.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lorena realizado tricentésima sexagésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lorena, realizada na data de 03/04/2024.

### Resolve:

**Art. 1º** - Dispõe sobre aprovação para a realização do termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena referente ao Ambulatório SUS.

**Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Adailton José Pinto**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lorena e**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Lorena, 08 de abril de 2024.

Homologo essa resolução em 10 / 04 de 2024.

  
**Sylvio Ballerini**  
**Prefeito Municipal**





IRMANDADE DA SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE LORENA

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100



**OFICIO Nº 150/2024**

Ilmo. Sr. Adailton José Pinto  
Secretário de Saúde de Lorena  
Ref.: Plano Operativo- Ambulatório SUS

**A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 51.779.304/0001-30, com sede em Lorena, Estado de São Paulo, na Rua Dom Bosco, nº 562, por seu representante legal, também subscrito por seu Superintendente e Administrador Dario Costa, vem, com o devido respeito e admiração de sempre perante Vossa Senhoria, apresentar o Plano Operativo- amb. SUS, e neste mesmo dia segue cópia eletrônica para o endereço da UAC/SMS e Sr. Secretário.

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA  
Superintendente Dario Costa



10h15



IRMANDADE DA SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE LORENA

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100



## PLANO OPERATIVO – AMBULATÓRIO SUS

Prestador: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena

Município: Lorena

Convênio: 01/2021 - Termo aditivo nº 39

Processo número:

Normativas aplicáveis: Portaria GM/MS nº1.606/2001, que dispõe sobre o financiamento dos serviços SUS referenciados entre municípios.

Trata-se de Plano Operativo previsto no Termo Aditivo 39, partes integrantes do convênio 01/2021, instrumento principal no qual são estabelecidos os serviços de urgência e emergência e médico-hospitalares, respectivos valores de repasse financeiro, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre gestor e prestação de serviços de saúde.

O presente Plano Operativo para o Ambulatório SUS foi elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena para aprovação pelo Gestor Municipal, da aplicação de recursos referentes ao incremento temporário no custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Artigo 1º da Portaria nº1.606, de 11 de setembro de 2001, a fim de atender uma demanda necessária e reprimida de consultas por especialidades, que serão prestados por profissionais disponibilizados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lorena.

### 1. Características do serviço

- 1.1. O público-alvo são os munícipes de Lorena.
- 1.2. A forma de acesso se dará obrigatoriamente por meio de agendamento pela Secretaria Municipal da Saúde, através do SISREG.
- 1.3. O atendimento poderá ser de segunda-feira a sábado, no horário comercial, podendo haver realização de mutirão.
- 1.4. A oferta de vagas pela Santa Casa de Misericórdia de Lorena se dará a partir da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde respeitando as quantidades pactuadas.

### 2. Ações e serviços acrescidos pelo TA nº 39.

São os serviços pactuados neste instrumento:

Item	Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Consulta Especializada	20.000	R\$ 100,00	R\$ 2.000.000,00
2	Exames de Imagem (Raio-X)	3.700	R\$ 30,00	R\$ 111.000,00
3	Exames de Imagem (Mamografia)	4.000	R\$ 90,00	R\$ 360.000,00
*	Total	27.700	*	R\$ 2.471.000,00

As consultas com especialistas mencionados no Plano Operativo serão realizadas de acordo com as necessidades do município, por profissionais médicos que serão disponibilizados pela Santa Casa, abrangendo diversas áreas médicas, tais como cardiologia, pneumologia, hematologia, gastroenterologia, endocrinologia, neurologia, neurologia pediátrica, ortopedia, oftalmologia, psiquiatria, reumatologia, ginecologia, endocrinologia, vascular, neurologia, ortopedia/trauma, urologia, nefrologia, cirurgia pediátrica, cirurgia geral, e outras especialidades que se mostrarem necessárias ao longo da vigência do presente plano.



IRMANDADE DA SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE LORENA

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100

A consulta na especialidade oftalmologia deverá compreender os seguintes procedimentos: auto refração, avaliação da pressão intraocular, refração, motilidade, fundoscopia, tonometria, gonioscopia e biomicroscopia de fundo de olho.

### 3. Metas qualitativas e quantitativas e valoração

#### 3.1. Metas quantitativas

ATENDIMENTOS REALIZADOS	PRODUÇÃO MENSAL TOTAL – 100%	PONTOS
Consultas Especializadas	1801 a 2000	900
Serviços de Diagnose (Mamografia e Raio-x)	696 a 770	900

ATENDIMENTOS REALIZADOS	PRODUÇÃO MENSAL TOTAL – 90%	PONTOS
Consultas Especializadas	1401 a 1800	720
Serviços de Diagnose (Mamografia e Raio-x)	541 a 695	720

ATENDIMENTOS REALIZADOS	PRODUÇÃO MENSAL TOTAL – 70%	PONTOS
Consultas Especializadas	801 a 1400	630
Serviços de Diagnose (Mamografia e Raio-x)	301 a 540	630

ATENDIMENTOS REALIZADOS	PRODUÇÃO MENSAL TOTAL – 40%	PONTOS
Consultas Especializadas	$\leq 800$	450
Serviços de Diagnose (Mamografia e Raio-x)	$\leq 300$	450

#### 3.2. Metas qualitativas

INDICADOR	FONTE	META	STATUS	VALOR GLOBAL
Satisfação do Usuário	Relatório Mensal de Pesquisa de Satisfação do Usuário	Índice de satisfação global do usuário $\geq 80\%$	Satisfação de usuários em 78%	100%

### 4. Recursos Financeiros e forma de repasse

O valor do repasse financeiro proveniente do Tesouro Municipal para execução dos serviços, perfaz o montante total de R\$ 2.471.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais) que será repassado em 10 (dez) parcelas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente da realização dos procedimentos, dependendo da apresentação de relatório e avaliação de metas qualitativas e quantitativas, com teto máximo, conforme estabelecido abaixo:



IRMANDADE DA SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DE LORENA

(12) 3159-3344

CNPJ 51.779.304/0001-30

Rua Dom Bosco, 562 - Centro,  
Lorena/SP - CEP 12.600-100



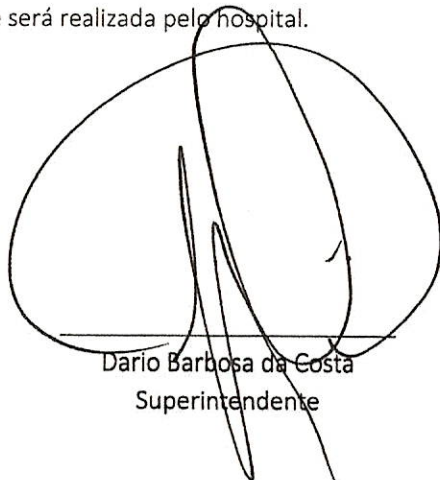
Repasso Incentivo à Contratualização (IAC) Municipal		
Faixas de Pontuação	Percentual do valor variável	Valor Mensal de
1441 a 1800	100%	R\$ 195.502,46
1261 a 1440	94%	R\$ 183.772,31
900 a 1260	84%	R\$ 154.328,74
< 900	70%	R\$ 108.058,12

Recursos provenientes de Fonte Federal		
Previsão	Mensal	Doze meses
Sistema de Informação Ambulatorial – SIA (serviço)	Mediante apresentação de fatura S.I.A.	R\$ 410.640,10

Recursos provenientes de Fonte Estadual		
Previsão	Mensal	Doze meses
Sistema de Informação Ambulatorial – SIA (serviço)	Mediante apresentação de fatura S.I.A.	R\$ 105.335,30

#### 5. VIGÊNCIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

- 5.1. A prestação e serviços terá início no mês de assinatura do TA n° 39/2024 do qual este Plano Operativo é parte integrante e vigorará até 28/01/2025 ou, após execução total dos serviços, quando antes do prazo, em decorrência da utilização dos quantitativos presentes neste plano.
- 5.2. A prestação de contas será realizada quadrimestralmente, na forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a Instrução Normativa n° 01/2021 do TCE/SP.
- 5.3. Encerrado o prazo previamente estabelecido para a prestação dos serviços pactuados, haverá, obrigatoriamente, a apresentação da prestação de contas referente ao repasse financeiro.
- 5.4. A avaliação do presente Plano Operativo estará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e poderá se dar por meio de procedimentos de supervisão in loco ou de forma indireta, sem prejuízo da análise documental (prestação de contas) que será realizada pelo hospital.



Dário Barbosa da Costa  
Superintendente

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 366ª Reunião Ordinária do COMUS Lorena realizada em 03/04/2024

<b>Pauta</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Balancete do mês de janeiro/2024;</li><li>-Balancete do mês de fevereiro/2024;</li><li>-Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde etapa municipal;</li><li>-Termos aditivos dos convênios firmados com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena;</li><li>Termos aditivos dos convênios firmados com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;</li><li>-Convênio com o Centro Universitário Teresa D'Ávila-UNIFATEA;</li><li>-Associação Educacional e Assistencial Bethânia (Comunidade Bethânia);</li><li>-Relatório Anual de Gestão-2024;</li><li>-Programação Anual de Metas-PAM;</li><li>-Protocolo de Profilaxia pós-exposição-PEP;</li><li>-Arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika Vírus);</li><li>-Breves comentários;</li><li>-Pleitos e adesões;</li><li>-Informes.</li></ul>
<b>Presentes</b>	<b>Representante do Gestor:</b> Adailton José Pinto; Alan Willian Leonio da Silva; <b>Representante dos Usuários:</b> Antônio Marcos da Silva; Inez Manzara Pinta; Cláudia Maria Prado Costa Noronha; Soeli Marques; Maria Luzia Aparecida dos Santos; Sílvia de Fátima Jerônimo Gonçalves. <b>Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:</b> Elaine Cristina Virgínio Borges; Bruno Guedes Fonseca; Simone Aparecida dos Santos Silva; Ana Carolina de Carvalho Souza.
<b>Ausentes</b>	<b>Representantes do Gestor:</b> João Marcio de Faria; Maria da Glória Marcondes Evangelista Gomes; Carla Auxiliadora Margarido; Alceu Moreira da Cunha Junior. <b>Representante dos Usuários:</b> Dyelly Harumy Yokozawa Salvador; Kátia Cilene Martins Vieira da Silva; Andreza Aparecida Guimarães; Deliane Fieto Batista da Silva; Eliane Emine Salomão Assumpção; Renato Alexandre Pinheiro. <b>Representante dos Trabalhadores Públicos e Privados:</b> Patrícia Fernanda de Oliveira e Souza Freitas; Márcio Rangel de Mello.

*Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Lorena, situada à R. Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, São Roque, Lorena – SP, os membros do COMUS reuniram-se para realizar tricentésima sexagésima sexta (366ª) reunião ordinária de acordo com a pauta acima citada. O Presidente deu abertura aos trabalhos, verificando se havia quórum. Passando para a pauta referente aos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2024, que foi enviado previamente por e-mail aos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente a Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde etapa municipal, o conselheiro Alan Willian explicou que ocorrerá a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Estado de São Paulo, com o tema central:*

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Democracia e Educação na Saúde Para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer. E vai ocorrer a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com o tema central: Democracia e Educação na Saúde Para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS Acontecer. Sendo que a etapa municipal ocorrerá em 20 de junho do corrente ano em local a ser definido. Passado para a pauta referente ao Relatório Anual de Gestão-RAG, que foi previamente enviado aos conselheiros por e-mail. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Sendo exarado seguinte parecer: 1. O Conselho Municipal de Saúde de Lorena - SP, em atendimento às exigências legais, notadamente no Art. 41, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Lorena-SP, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, apresentadas pelo município, composto por balancetes mensais. 2. Após análise, discussão, foi constatada que a prestação de contas obedeceu aos fins que se destinava, bem como os dispositivos legais, emite o parecer conclusivo FAVORÁVEL, à aprovação das contas do executivo, relativas à Saúde, referente ao exercício de 2023, portanto encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 3. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos seguintes documentos, Balancetes Mensais e Relatório de Gestão do 1º; 2º e 3º quadrimestres do ano de 2023, relativamente ao exercício financeiro, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho. 4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar. É o nosso parecer. Passando para a pauta referente ao Termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para Pronto Atendimento Dengue. Sendo que foi previamente enviado aos conselheiros o Plano Operativo por e-mail. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Termo aditivo do Convênio nº 01/2021 firmado com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Lorena, para atendimento ambulatorial (AMBULATÓRIO-SUS). Sendo que foi previamente enviado aos conselheiros o Plano Operativo por e-mail. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena-APAE, para atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista-TEA, sendo informados aos Conselheiros que esse Plano de Trabalho se refere apenas a alteração de rubrica, não havendo alteração de valores e atendimentos realizados. Passando para a de pauta referente ao Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena-APAE, estimulação precoce, sendo explicado aos presentes que esse Plano de Trabalho se refere a utilização do saldo remanescente do ano de 2023, sendo que o Plano de Trabalho foi enviado para o e-mail dos Conselheiros previamente. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao convênio com o Centro Universitário Teresa D'Ávila-UNIFATEA, o conselheiro Alan Willian, explicou que no ano de 2022, foi discutido pelo Conselho a celebração deste mesmo convênio, sendo aprovado, mas não foi efetivado devido a problemas com a documentação da instituição, sendo que esse problema já foi solucionado, assim o UNIFATEA apresentou um Plano de Trabalho, para celebração de Convênio para atendimento de pacientes acometidos de feridas, sendo que o Plano de Trabalho está sendo analisado pela equipe técnica da Secretaria de Saúde e será encaminhado aos Conselheiros em momento oportuno. Sendo aberta a palavra. O*



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Conselheiro Bruno Guedes Fonseca, representante do UNIFATEA, realizou uma breve explanação dos serviços prestados. Passando para a pauta referente a Associação Educacional e Assistencial Bethânia (Comunidade Bethânia), sendo informado aos presentes que está em fase de análise a celebração de convênio com a Comunidade Bethânia, para atendimento de dependentes químicos. Passando para a pauta referente a Programação Anual de Metas-PAM, o enfermeiro Pedro Henrique Ibarra, Articulador Municipal em ISTs/HIV/AIDS, realizou a explicação da programação que foi enviada previamente para o e-mail dos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Colocado em votação aprovado por unanimidade. Passando para a pauta referente ao Protocolo de Profilaxia pós-exposição-PEP, o enfermeiro Pedro, Articulador Municipal em ISTs/HIV/AIDS, realizou a explicação do referido protocolo, que foi enviado previamente para o e-mail dos conselheiros. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Passando para a inclusão de pauta referente ao Fluxo Simplificado de Manejo de Casos de Abuso Sexual em Menores de Idade. O enfermeiro Pedro, Articulador Municipal em ISTs/HIV/AIDS, realizou a explicação do referido fluxo. Sendo aberta a palavra. Sem questionamentos. Estiveram presentes na reunião os Colaboradores da Secretaria de Saúde. Farmacêutico Carlos Alberto Pereira Barros, Coordenador da Atenção Farmacêutica e Enfermeiro Pedro Henrique Ibarra, Articulador Municipal em ISTs/HIV/AIDS. Não havendo mais nada para ser tratado encerra-se a reunião às 11h35minXX*

**Representante do Gestor:** Adailton José Pinto;

**Representante do Gestor:** Alan Willian Leonio da Silva;

**Representante dos Usuários:** Antônio Marcos da Silva;

**Representante dos Usuários:** Inez Manzara Pinta;

**Representante dos Usuários:** Cláudia Maria Prado Costa Noronha;

**Representante dos Usuários:** Soeli Marques;

**Representante dos Usuários:** Maria Luzia Aparecida dos Santos;

**Representante dos Usuários:** Sílvia de Fátima Jerônimo Gonçalves.

**Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:** Elaine Cristina Virgínio Borges;

**Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:** Bruno Guedes Fonseca;

**Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:** Simone Aparecida dos Santos Silva;

**Representante dos Trabalhadores Públicos e Privado:** Ana Carolina de Carvalho Souza.

